



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100022301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RAY DE ANDRADE MONTEIRO - **CNPJ/CPF:** 043.755.883-57

Endereço: Rua 9A - 44 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-100

Telefone: (85) 99676-1708

E-mail: raybatista1@hotmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MAFRENSE ASSESSORIA E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAFRENSE EVENTOS

CPF/CNPJ: 10.744.707/0001-66

Endereço de Correspondência: Rua Olímpio Galdino de Sousa - 445, SALA 01 - Guararapes - Fortaleza - CE - 60810-005

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **16/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tcs-ffvq-mkj>

Relato:

Relata o consumidor que contratou um serviço de formatura, contrato este assinado 21/03/2024, foram pagas 08(oito) parcelas de R\$ 264,50(Duzentos e Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R\$ 2.116,00 (Dois mil, cento e dezesseis reais), a empresa ora reclamada até o momento não entregou nenhum serviço como combinado(Festa de 50%, fotos de 50% e outros), entrando em contato com a empresa ora reclamada, a mesma alegou que muitas pessoas desistiram do serviço, desta forma o reclamante pediu o cancelamento e ressarcimento dos valores pagos, mas a empresa informou que teria que pagar um valor por



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

quebra de contrato, valor este não mencionado no referido contrato, não concordando, o reclamante procurou este órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido: Requer o consumidor o cancelamento do contrato e reembolso dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

RAY DE ANDRADE MONTEIRO